

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Encaminhamento Processo	Nº390372025
Órgão	27-Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística
Setor Requisitante	Diretoria de Vias Rurais
Responsável pela Demanda	Eleandro Campos Pereira
Elaborado por	Rivadir Machado Martins
Elaborador Técnico	Rodrigo da Silva Bueno

1. Introdução

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar identificar e analisar cenários para constituição de Pregão Eletrônico Lei 14.133/21 para futura contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da linha leve e diesel, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo contratual.

O presente estudo estabelecerá diretrizes para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve, diesel e equipamentos, com fornecimento de peças e acessórios.

A contratação de empresa técnica para executar os referidos serviços é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública e Corpo de Bombeiros, pelo período de 01 (um) ano, sob o sistema de Credenciamento.

2. Do Objeto:

O presente Termo de Referência tem como objeto o credenciamento de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos veículos da linha leve e diesel (veículos leves camionetes, Vans, Veículos de cargas,



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

ônibus, equipamentos, compressores, motores estacionários e demais equipamentos necessários), incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças Genuínas/originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Castro e corpo de bombeiros, pelo período de 1 (um) ano, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos, o credenciamento será feito conforme previsto através do Artigo nº 79 da Lei nº 14133/2021.

3. Descrição da necessidade da contratação:

3.1 Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7, inciso I da IN 40/2020).

3.2 A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e logística, dentre outras atribuições, é responsável pela manutenção das atividades de desenvolvimento da logística das diversas secretarias municipais e corpo de bombeiros.

3.3 Justifica-se a necessidade da presente contratação, pois se enquadram em serviços essenciais, considerando a dinâmica das atividades fins da administração pública e corpo de bombeiros e a relação dessas atividades com a utilização dos veículos e equipamentos oficiais, justificando que a Contratante mantenha, ininterruptamente.

3.4 A manutenção da frota municipal preservará o patrimônio público, aumentando a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de conservação, mantendo-os prontos para atender as necessidades de natureza administrativa e operacional.

3.5 Em face de inexistirem nos quadros atuais da administração pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção dos veículos da frota municipal e do corpo de bombeiros, considerando também, que tais atividades não constituem objeto da administração pública a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

3.6 A grande demanda por deslocamentos na área rural do município, para o cumprimento das atribuições relativos a esta e demais secretarias, naturalmente, propõe uma infraestrutura adequada de meios de transporte que garanta a continuidade das atividades meio e fim, sem prejuízo a sociedade.

4. Descrição dos requisitos da contratação



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

4.1 As oficinas das contratadas participantes do processo licitatório devem atender, para executar de maneira satisfatória a manutenção dos veículos da frota Municipal do município de Castro-Pr, no mínimo as seguintes especificações:

- a) Área murada e coberta para a guarda e a realização dos serviços da contratante, sistema de segurança com alarme e monitoramento 24 hrs ou contrato com empresa de segurança 24 hrs;
- b) Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção, possuir elevadores hidráulicos, boxes para manutenção mecânica, máquinas para limpeza de bicos, análise de sistema de injeção eletrônica;
- c) Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores;
- d) Dispor de ferramentaria atualizada para o atendimento da frota Municipal;
- e) Possuir em seu quadro pessoal, equipe técnica qualificada para realização dos serviços, preferencialmente uniformizada;
- f) A empresa deverá ser especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;
- g - Guincho disponível 24 horas para atendimento quando necessário;
- h - Plantão de atendimento nos finais de semana e feriados;
- i - Os funcionários da empresa que atenderão o município deverão portar celular para contato;
- j) Cobrar, no que diz respeito aos materiais aplicados nas manutenções, valores correspondentes aos praticados no mercado local e à data da sua aplicação.
- l) Realizar os serviços no prazo estipulado no orçamento inicial, contados a partir da data da autorização formal pela Contratante;

4.2 Poderão participar todas as empresas situadas a uma distância de até 50 (cincoenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Castro-Pr e que preencham as condições exigidas neste edital. Caso a empresa esteja situada num raio acima do mencionado, a mesma deverá retirar o bem na sede do município, efetuar a manutenção preventiva e corretiva e entregar o bem consertado no mesmo local da retirada, arcando com todos os custos deste procedimento.

4.3 Empresas eventualmente sediadas em distância acima da estipulada, deverão assinar termo por intermédio do qual se responsabilizam por todos os



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

custos de deslocamento, bem como deverão comprovar que possuem meios de produção suficientes para atender às demandas da Administração no tempo exigido;

4.4 As empresas poderão participar do certame, credenciando-se a qualquer tempo durante o prazo de vigência, mantendo o seu cadastro atualizado perante a Prefeitura Municipal e, sobretudo, perante as Secretarias participantes do certame;

4.5 Sem prejuízo do credenciamento em mais de um lote, a empresa interessada deverá se credenciar tão somente no(s) lote(s) cujo(s) qual(is) esteja compreendida a sua área de atuação;

5. Levantamento de mercado:

5.1 A Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 em seu artigo 5º dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens.

5.2 Para pesquisa de preço para embasar o processo licitatório foi realizada uma pesquisa direta no banco de preços e fornecedores do ramo, para mão-de-obra, com intuito de verificar a capacidade para de atender a demanda Municipal conforme relatório em anexo.

5.3 Quanto as peças genuínas ou originais, devido não ter meios de relacionar quantidade a ser adquiridas, preços máximos, terá como base Tabelas emitidas pelas montadoras/fabricantes/concessionaria, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente, (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempario, etc.)

5.4 A avaliação de mercado buscou as opções disponíveis para atender às necessidades de fornecimento prestação de serviços com fornecimento de peças, nos veículos linha leve e diesel, por parte do governo municipal, com intuito de verificar a capacidade para de atender a demanda municipal.

6. Descrição da solução como um todo:

6.1 Sugere-se que o certame se destine a credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de manutenção eventual — corretiva e/ou preventiva — dos veículos da linha leve e diesel (veículos leves camionetes, Vans, Veículos de cargas, ônibus, equipamentos, compressores, motores estacionários e demais equipamentos necessários), incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças Genuínas/originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Castro e corpo de bombeiros da Prefeitura de



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

Castro-PR;

6.2 A presente contratação tem por objetivo manter da frota municipal em condições de uso, aumentando a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de conservação, mantendo-os prontos para atender as necessidades de natureza administrativa e operacional.

6.3 A demanda é considerada “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 “bens de uso comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser Objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”.

6.4 Em resumo, a solução será através de CREDENCIAMENTO para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos veículos da linha leve e diesel (veículos leves camionetes, Vans, Veículos de cargas, ônibus, equipamentos, compressores, motores estacionários e demais equipamentos necessários), com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais.

7. Estimativas das quantidades a serem contratada:

7.1 Estimativas das quantidades, tem como base a demanda apresentada correspondendo às necessidades de aquisição desta e demais secretarias.

7.2 A descrição, bem como o respectivo quantitativo previsto registrado, está descrito conforme tabela abaixo

MECANICA LEVE 2025					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Total
1	PEÇAS ORIGINAIS E MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PUBLICA DE VEÍCULOS LEVES	1	UN	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, RETIFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	2000	HORA	R\$ 179,02	R\$ 358.040,00
TOTAL					R\$ 958.040,00



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

MECÂNICA DIESEL 2025					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Total
1	PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS GENUÍNAS OU/ORIGINAIS, ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS.	1	UN	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.650.000,00
2	SERVIÇOS: MECÂNICOS GERAIS E RETIFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA DIESEL DA FROTA MUNICIPAL.	5000	HORA	R\$ 200,00	R\$ 1.000.000,00
				TOTAL	R\$ 2.650.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 3.608.040,00
MECÂNICA LEVE					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES		PERCENTUAL DE DESCONTO	
1	PEÇAS ORIGINAIS E MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PUBLICA DE VEÍCULOS LEVES	R\$ 600.000,00		20,00%	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, RETIFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL	R\$ 358.040,00		10,00%	
MECÂNICA DIESEL					
1	PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS GENUÍNAS OU/ORIGINAIS, ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E	R\$ 1.650.000,00		20,00%	



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

	OUTRAS.		
2	SERVIÇOS: MECÂNICOS GERAIS E RETIFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA DIESEL DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 1.000.000,00	10,00%

A necessidade quantitativa para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenções preventiva e corretiva, dos veículos da linha leve e diesel (veículos leves camionetes, Vans, Veículos de cargas, ônibus, equipamentos, compressores, motores estacionários e demais equipamentos necessários), foi baseada na quantidade de lotes elencados no Termo de Referência.

8. Avaliação comparativa de gasto:

8.1 A avaliação comparativa de gasto foi realizada com base nos contratos anteriores, e considerando as novas aquisições, conforme lotes enunciados no Termo de Referência.

9. Estimativa do preço da contratação:

9.1 A Instrução Normativa N° 65 de 07 de julho de 2021 em seu artigo 5° dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens.

9.2 As pesquisas de preços realizada junto ao www.bancodeprecos.com.br/cotacoes, foram necessárias para cálculo das médias dos preços para mão de obra, que será utilizada como preço referencial.

9.3 De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontrados na pesquisa de preços realizada, conforme orçamentos coletados e considerando as quantidades apresentada na demanda, foi estimado um total de R\$ 3.608.040,00 (Três milhões seiscentos e oito mil e quarenta reais)

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

10.1 A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, convocando-se as empresas conforme a necessidade para realização dos serviços de manutenção, tendo em vista o atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, que poderão fazer suas solicitações em períodos diversos do ano, de acordo com a viabilidade orçamentaria.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

11.1 Para a viabilidade e contratação desta demanda, não serão necessárias contratações correlatas nem interdependentes, esta será gerenciada diretamente entre Administração Pública e os fornecedores Credenciados.

12. Alinhamento com PAC:

12.1 A presente aquisição/contratação encontra-se prevista para o exercício de 2025, houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da administração.

13. Resultado pretendido com a contratação

13.1 Por intermédio desta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Manter empresas credenciadas à disposição da Administração para, quando houver a necessidade iminente de manutenção nos veículos da linha leve e diesel (veículos leves, camionetes, Vans, Veículos de cargas, ônibus, equipamentos, compressores, motores estacionários e demais equipamentos necessários), realizá-la com brevidade, visando manter a continuidade dos serviços públicos e o seu pleno funcionamento;
- b) Aumentar a participação de empresas nos certames destinados à realização de serviços de manutenção, com vistas ao tratamento isonômico e a melhoria na prestação dos serviços;
- c) Suprir a demanda de manutenção dos veículos leves, de carga e equipamentos da Prefeitura de Castro-PR;
- d) Economia financeira e processual, na medida em que as empresas estarão permanentemente credenciadas para a prestação de serviços, dispensando-se a realização de novos certames destinados à manutenção durante o prazo de vigência do credenciamento, sem causar prejuízos à concorrência/isonomia, porquanto novas empresas poderão se credenciar a qualquer tempo, uma vez preenchidos os requisitos previamente estabelecidos.

14. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

14.1 Cabe pontuar, que a administração deverá designar fiscal (ais) que sejam considerados aptos exercer seu poder de fiscalização no processo de compra quanto ao objeto a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem proposta mais vantajosa para a Administração.



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

14.2 Para esta contratação, deverá ser considerada previamente pela administração a forma que venha ter qualidade satisfatória, que possa suprir integralmente a demanda de serviços e que seja economicamente vantajosa.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

15.1 A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos

15.2 Medidas mitigadoras.

15.2.1 A CONTRATADA deverá: utilizar produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010.

15.2.2 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

15.2.3 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto, inclusive os componentes/materiais/peças que serão descartados;

15.2.4 Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

15.2.5 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

16.1 Por fim, conclui-se diante dos aspectos mencionados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. A possibilidade de contratação dos serviços mencionados acima, utilizando-se de procedimento auxiliar, devidamente regulamentado pelo disposto no Decreto nº 1428/2023, ora denominado credenciamento, em atenção ao art. 79 da Lei 14.133/2021, para fins de atender as necessidades desta municipalidade e, em especial, das Secretarias requisitantes.

16.2 Ante todo o exposto, em havendo a devida previsão e viabilidade financeira, endente-se como viável e razoável a contratação por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme descrito neste ETP.

Castro, 07 de outubro de 2025

Elaborado por: Rivadir Machado Martins

Matrícula: 10545

Cargo: Tecnólogo em Gestão Pública



Assinado eletronicamente por:
RIVADIR MACHADO MARTINS
Matrícula: 10545
02/04/2026 14:34:52

Assinatura digital avançada.

Rivadir Machado Martins

Elaborador técnico: Rodrigo da Silva Bueno

Matrícula: 9697578

Cargo: Assessor Especial de Infraestrutura do Interior e Logística



Assinado eletronicamente por:
RODRIGO DA SILVA BUENO
Matrícula: 9697578

02/04/2026 18:00:34

Assinatura digital avançada.



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

Rodrigo da Silva bueno

Atenciosamente:



Assinado eletronicamente por:
ELEANDRO CAMPOS PEREIRA
Matrícula: 81768

02/04/2026 14:15:41
Assinatura digital avançada.

Eleandro Campos Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

Matrícula: 81768

